

2011, e pelo art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, c/c art. 1º, inciso VII da Portaria 211, publicada no DOU de 29 de abril de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 6º, Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987 e demais elementos que integram o Processo nº 04977.001082/2012-75, resolve:

Art. 1º Autorizar a Universidade Federal de São Paulo a iniciar obras de reforma do imóvel próprio nacional, localizado na Rua Campos Melo, 130, bairro Encruzilhada, no Município de Santos, Estado de São Paulo, cadastrado no SPIUnet sob o RIP nº 7071 00142.500-2, com a finalidade de abrigar as futuras instalações de unidade do Campos Baixada Santista.

Art. 2º O prazo da referida autorização será por tempo indeterminado enquanto permanecer com finalidade do art. 1º descrito supra, válido a partir da publicação desta portaria, até a formalização do termo de cessão sob a forma de utilização gratuita.

Art. 3º As obras ficam condicionadas ao cumprimento rigoroso dos condicionantes ambientais e urbanísticos emitidos pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DOS ANJOS

SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

PORTARIA Nº 4, DE 12 DE MARÇO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, NO ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso VII, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 6º, do Decreto-lei 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com nova redação que lhe foi conferida pelo art. 33, da Lei 9.636, de 15 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º - Autorizar o Município de Amparo do São Francisco, a realizar as obras de urbanização da "Orlinda de Amparo do São Francisco", naquele município, para o que será necessária a utilização de área sob o domínio da União como descrita a seguir: partindo-se do início do segmento de vértice v-01 de coordenadas utm: e=727377,5 n=8879846,01; deste ponto, confrontando-se com terras cultivadas de mandioca de quem de direito segue-se o segmento com azimute de 0º14'3" e distância de 53,48m, até o início do segmento de vértice v-02 de coordenadas utm: e=727377,72 n=8879899,49; deste ponto, confrontando-se com terrenos acrescidos marginais da margem direita do rio são francisco segue-se o segmento com azimute de 50º58'20" e distância de 22,00m, até o início do segmento de vértice v-03 de coordenadas utm: e=727394,81 n=8879913,34; deste ponto, confrontando-se com terrenos acrescidos marginais da margem direita do rio são francisco segue-se o segmento com azimute de 52º54'17" e distância de 14,16m, até o início do segmento de vértice v-04 de coordenadas utm: e=727406,1 n=8879921,88; deste ponto, confrontando-se com terrenos acrescidos marginais da margem direita do rio são francisco segue-se o segmento com azimute de 57º27'41" e distância de 10,34m, até o início do segmento de vértice v-05 de coordenadas utm: e=727414,82 n=8879927,44; deste ponto, confrontando-se com terrenos acrescidos marginais da margem direita do rio são francisco segue-se o segmento com azimute de 70º45'58" e distância de 8,12m, até o início do segmento de vértice v-06 de coordenadas utm: e=727422,49 n=8879930,12; deste ponto, confrontando-se com terrenos acrescidos marginais da margem direita do rio são francisco segue-se o segmento com azimute de 118º21'24" e distância de 5,56m, até o início do segmento de vértice v-07 de coordenadas utm: e=727427,38 n=8879927,48; deste ponto, confrontando-se com terrenos acrescidos marginais da margem direita do rio são francisco segue-se o segmento com azimute de 149º39'6" e distância de 16,82m, até o início do segmento de vértice v-08 de coordenadas utm: e=727435,88 n=8879912,96; deste ponto, confrontando-se com terrenos acrescidos marginais da margem direita do rio são francisco segue-se o segmento com azimute de 161º1'6" e distância de 17,05m, até o início do segmento de vértice v-09 de coordenadas utm: e=727441,43 n=8879896,84; deste ponto, confrontando-se com terrenos acrescidos marginais da margem direita do rio são francisco segue-se o segmento com azimute de 153º6'5" e distância de 16,43m, até o início do segmento de vértice v-10 de coordenadas utm: e=727448,86 n=8879882,19; deste ponto, confrontando-se com terrenos acrescidos marginais da margem direita do rio são francisco segue-se o segmento com azimute de 336º34'50" e distância de 15,16m, até o início do segmento de vértice v-11 de coordenadas utm: e=727454,89 n=8879868,28; deste ponto, confrontando-se com terrenos acrescidos marginais da margem direita do rio são francisco segue-se o segmento com azimute de 348º22'53" e distância de 19,61m, até o início do segmento de vértice v-12 de coordenadas utm: e=727458,84 n=8879849,07; deste ponto, confrontando-se com terrenos acrescidos marginais da margem direita do rio são francisco segue-se o segmento com azimute de 343º13'39" e distância de 18,60m, até o início do segmento de vértice v-13 de coordenadas utm: e=727464,2 n=8879831,26; deste ponto, confrontando-se com terrenos acrescidos marginais da margem direita do rio são francisco segue-se o segmento com azimute de 342º3'34" e distância de 22,87m, até o início do segmento de vértice v-14 de coordenadas utm: e=727471,25 n=8879809,5; deste ponto, confrontando-se com terrenos acrescidos marginais da margem direita do rio são francisco segue-se o segmento com azimute de 352º56'5" e distância de 5,74m, até o início do segmento de vértice v-15 de coordenadas utm: e=727471,96 n=8879803,8; deste ponto, confrontando-se com terrenos acrescidos marginais da margem direita do rio são francisco segue-se o segmento

com azimute de 8º57'31" e distância de 5,55m, até o início do segmento de vértice v-16 de coordenadas utm: e=727471,09 n=8879798,32; deste ponto, confrontando-se com terrenos acrescidos marginais da margem direita do rio são francisco segue-se o segmento com azimute de 352º40'20" e distância de 18,71m, até o início do segmento de vértice v-17 de coordenadas utm: e=727473,48 n=8879779,76; deste ponto, confrontando-se com terrenos acrescidos marginais da margem direita do rio são francisco segue-se o segmento com azimute de 339º34'51" e distância de 20,79m, até o início do segmento de vértice v-18 de coordenadas utm: e=727480,73 n=8879760,28; deste ponto, confrontando-se com terrenos acrescidos marginais da margem direita do rio são francisco segue-se o segmento com azimute de 0º11'38" e distância de 12,25m, até o início do segmento de vértice v-19 de coordenadas utm: e=727480,69 n=8879748,03; deste ponto, confrontando-se com terrenos acrescidos marginais da margem direita do rio são francisco segue-se o segmento com azimute de 348º41'16" e distância de 15,81m, até o início do segmento de vértice v-20 de coordenadas utm: e=727483,79 n=8879732,53; deste ponto, confrontando-se com terrenos acrescidos marginais da margem direita do rio são francisco segue-se o segmento com azimute de 345º58'47" e distância de 42,31m, até o início do segmento de vértice v-21 de coordenadas utm: e=727494,04 n=8879691,48; deste ponto, confrontando-se com terrenos acrescidos marginais da margem direita do rio são francisco segue-se o segmento com azimute de 75º51'1" e distância de 11,94m, até o início do segmento de vértice v-22 de coordenadas utm: e=727482,46 n=8879688,56; deste ponto, confrontando-se com terrenos acrescidos marginais da margem direita do rio são francisco segue-se o segmento com azimute de 121º19'34" e distância de 47,50m, até o início do segmento de vértice v-23 de coordenadas utm: e=727441,88 n=8879713,25; deste ponto, confrontando-se com a rua do papoco segue-se o segmento com azimute de 175º3'55" e distância de 3,12m, até o início do arco anti horário v-24 de coordenadas utm: e=727441,61 n=8879716,36; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o arco com ângulo central de 32º56'31" e desenvolvimento de 6,89 m e raio de 11,98m, até o início do segmento de vértice v-25 de coordenadas utm: e=727443,17 n=8879722,98; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o segmento com azimute de 176º46'44" e distância de 6,53m, até o início do segmento de vértice de arco horário v-26 de coordenadas utm: e=727442,8 n=8879729,5; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o arco com ângulo central de 55º37'40" e desenvolvimento de 18,42 m e raio de 18,97m, até o início do segmento de vértice de arco horário v-27 de coordenadas utm: e=727449,3 n=8879745,98; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o arco com ângulo central de 36º45'44" e desenvolvimento de 10,86 m e raio de 16,93m, até o início do segmento de vértice de arco horário v-28 de coordenadas utm: e=727455,95 n=8879754,32; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o arco com ângulo central de 8º24'22" e desenvolvimento de 2,20 m e raio de 15m, até o início do segmento de vértice v-29 de coordenadas utm: e=727456,48 n=8879756,46; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o segmento com azimute de 167º3'0" e distância de 6,56m, até o início do segmento de vértice de arco horário v-30 de coordenadas utm: e=727455,01 n=8879762,85; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o arco com ângulo central de 34º18'16" e desenvolvimento de 14,88 m e raio de 24,86m, até o início do segmento de vértice de arco horário v-31 de coordenadas utm: e=727454,51 n=8879777,51; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o arco com ângulo central de 19º10'53" e desenvolvimento de 7,95 m e raio de 23,74m, até o início do segmento de vértice v-32 de coordenadas utm: e=727452,39 n=8879785,13; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o segmento com azimute de 174º0'56" e distância de 2,15m, até o início do arco anti horário v-33 de coordenadas utm: e=727452,16 n=8879787,27; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o arco com ângulo central de 15º31'09" e desenvolvimento de 5,63 m e raio de 20,77m, até o início do segmento de vértice v-34 de coordenadas utm: e=727451,96 n=8879792,88; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o segmento com azimute de 170º10'34" e distância de 3,23m, até o início do arco anti horário v-35 de coordenadas utm: e=727451,41 n=8879796,06; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o arco com ângulo central de 3º18'56" e desenvolvimento de 7,06 m e raio de 122,05m, até o início do segmento de vértice v-36 de coordenadas utm: e=727449,95 n=8879802,97; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o segmento com azimute de 166º23'48" e distância de 14,07m, até o início do segmento de vértice de arco horário v-37 de coordenadas utm: e=727446,64 n=8879816,65; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o arco com ângulo central de 27º32'01" e desenvolvimento de 7,21 m e raio de 15m, até o início do segmento de vértice de arco horário v-38 de coordenadas utm: e=727446,66 n=8879823,79; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o arco com ângulo central de 37º36'03" e desenvolvimento de 0,22 m e raio de 0,34m, até o início do segmento de vértice v-39 de coordenadas utm: e=727446,64 n=8879824; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o segmento com azimute de 156º19'46" e distância de 12,94m, até o início do arco anti horário v-40 de coordenadas utm: e=727441,44 n=8879835,85; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o arco com ângulo central de 16º41'26" e desenvolvimento de 12,97 m e raio de

44,52m, até o início do segmento de vértice v-41 de coordenadas utm: e=727439,15 n=8879848,57; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o segmento com azimute de 178º6'37" e distância de 11,43m, até o início do arco anti horário v-42 de coordenadas utm: e=727438,77 n=8879859,99; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o arco com ângulo central de 4º48'51" e desenvolvimento de 1,26 m e raio de 15m, até o início do segmento de vértice v-43 de coordenadas utm: e=727438,78 n=8879861,25; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o segmento com azimute de 125º26'11" e distância de 3,23m, até o início do segmento de vértice de arco horário v-44 de coordenadas utm: e=727436,15 n=8879863,12; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o arco com ângulo central de 48º44'00" e desenvolvimento de 15,16 m e raio de 17,82m, até o início do segmento de vértice de arco horário v-45 de coordenadas utm: e=727424,75 n=8879872,41; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o arco com ângulo central de 19º37'01" e desenvolvimento de 7,52 m e raio de 21,96m, até o início do segmento de vértice de arco horário v-46 de coordenadas utm: e=727418,05 n=8879875,74; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o arco com ângulo central de 19º03'08" e desenvolvimento de 6,33 m e raio de 19,03m, até o início do segmento de vértice de arco horário v-47 de coordenadas utm: e=727411,76 n=8879875,41; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o arco com ângulo central de 16º16'57" e desenvolvimento de 6,02 m e raio de 21,18m, até o início do segmento de vértice de arco horário v-48 de coordenadas utm: e=727406,99 n=8879871,79; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o arco com ângulo central de 125º13'39" e desenvolvimento de 36,96 m e raio de 16,91m, até o início do segmento de vértice v-49 de coordenadas utm: e=727392,72 n=8879845,37; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o segmento com azimute de 90º58'42" e distância de 13,49m, até o início do segmento de vértice de arco horário v-50 de coordenadas utm: e=727379,23 n=8879845,6; deste ponto, confrontando-se com terrenos alodiais do sr. josé alves segue-se o arco com ângulo central de 1º55'14" e desenvolvimento de 1,78 m e raio de 53,05m, até o início do segmento de vértice v-01, ponto inicial desta descrição. o polígono assim descrito perfaz uma área de 8.608,46m² e 666,87m de perímetro.

A outorga constante desta Portaria é realizada em conformidade com os elementos que integram o processo nº 04906.00079/2011-97.

Art. 2º - As obras de urbanização da "Orlinda de Amparo do São Francisco" a que se refere o artigo anterior destina-se ao uso público e gratuito e ao lazer da população em geral.

Art. 3º - O início das obras está vinculado ao licenciamento ambiental, que será concedido pelo órgão ambiental competente.

Art. 4º - Responderá o Município de Amparo do São Francisco, judicial e extrajudicialmente por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, órgãos públicos, dentre outros, em decorrência da urbanização da "Orlinda de Amparo do São Francisco", de que trata esta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMAR BASTOS CUNHA

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 14 de março de 2012

Concessão de registro

"O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na decisão judicial prolatada, em caráter liminar, nos autos do Mandado de Segurança nº 0000069-69.2012.5.10.0014 - 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, bem como com fulcro nas Portarias 186/2008 e 43/2009, além da Nota Técnica Nº. 53/2012/AIP/SRT/MTE, resolve CONCEDER registro sindical em favor do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores nas Empresas de Taxi do Município de São Paulo - SP (entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº 00.323.500/0001-64), para que represente a categoria profissional dos motoristas, oficiais de manutenção, ajudantes de manutenção de veículos, e todos os trabalhadores exceto telefonista, nas empresas de táxi com abrangência municipal junto à base territorial do município de São Paulo/SP. Expeça-se a respectiva CERTIDÃO DE REGISTRO SINDICAL e emita-se o ofício de código sindical à Caixa Econômica Federal - CEF, em favor da entidade ora impetrante".

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIA

Em 10 de fevereiro de 2012

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº . 186/2008 e Nota Técnica Nº 0179/2012/CGRS/SRT/MTE resolve ARQUIVAR o pedido de alteração estatutária nº 24.280.001505/90-07 de interesse do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de João Pessoa, Cabedelo, Conde, Caapora e Alhandra, CNPJ: 09.302.092/0001-39 com base na solicitação expressa da entidade, por meio do apenso nº . 46224.003391/2011-51, com fundamento nos arts. 51 e 52 da Lei 9.784/99.

Em 9 de março de 2012

Análise de impugnação

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº . 186/08 e Nota Técnica nº 0186/2012/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de AUTOCOMPOSIÇÃO as seguintes entidades: Sindicato dos Trabalhadores Músicos Empregados e Músicos Autônomos de Araraquara e Região, cujo CNPJ: 10.396.710/0001-36 processo nº 46253.003682/2009-88 e Sindicato dos Músicos Profissionais no Estado de São Paulo, CNPJ: 50.544.956/0001-22, impugnação nº 46000.002040/2011-58

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº . 186/08 e Nota Técnica Nº 0187/2012/CGRS/SRT/MTE resolve ARQUIVAR a impugnação nº 46000.022285/2007-15, do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares e Restaurantes, Cozinhas Industriais de Volta Redonda e Região Sul Fluminense CNPJ: 31.847.106/0001-59 referente ao processo 46000.011298/2006-88 de interesse do Sindicato dos Empregados em Restaurantes, Bares, Hotéis, Áreas de Lazer e Similares de Barra Mansa, Quartis, Porto Real, Resende e Itaitiaia CNPJ: 03.151.793/0001-38 conforme inc. V art. 10 da Portaria 186/2008.

Em 14 de março de 2012

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro sindical dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº . 186/2008

Processo	46216.001229/2011-06
Entidade	Sindicato dos Instrutores e Trabalhadores dos Centros de Formação de Condutores e Empresas de Despachantes Documentaristas do Estado Rondônia
CNPJ	12.963.810/0001-22
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 0179/2012/CGRS/SRT/MTE

Processo	46214.001362/2011-74
Entidade	Sindicato das Indústrias de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Piauí
CNPJ	86.850.443/0001-97
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 0180/2012/CGRS/SRT/MTE

Processo	46215.016185/2011-11
Entidade	SOL - Sindicato de Corretores de Imóveis da Costa do Sol
CNPJ	08.262.159/0001-96
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 0181/2012/CGRS/SRT/MTE

Processo	46257.001856/2011-52
Entidade	Sindicato das Associações e Instituições sem Fins Econômicos da Região Oeste - "SINBFIR-OSTE"
CNPJ	10.798.081/0001-70
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 0182/2012/CGRS/SRT/MTE

Processo	46213.009221/2011-18
Entidade	Sindicato dos Vigilantes e Empregados de Vigilância e Segurança Patrimonial, Trabalhadores em Transportes de Valores, de Olinda e Cidades Abrangentes.
CNPJ	13.418.799/0001-82
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 0183/2012/CGRS/SRT/MTE

Processo	46222.003704/2011-91
Entidade	Sindicato dos Engenheiros Químicos, Químicos Industriais e Técnicos em Química do Estado do Pará - SEQUIT/PA
CNPJ	12.274.210/0001-57
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 0184/2012/CGRS/SRT/MTE

Processo	46217.003244/2011-71
Entidade	SINDSOCIAL - Sindicato das Entidades e Associações de Amparo, Promoção e Assistência Social
CNPJ	09.528.952/0001-57
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 0185/2012/CGRS/SRT/MTE

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES
DIRETORIA

RESOLUÇÃO Nº 3.767, DE 26 DE JANEIRO DE 2012 (*)

Autoriza empresas à prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual e/ou internacional de passageiros, sob o regime de fretamento.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Voto DJB - 001/12, de 17 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no anexo a esta Resolução, à prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual e/ou internacional de passageiros, sob o regime de fretamento.

Art. 2º Autorizar a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS a emitir os respectivos Certificados de Registro para Fretamento - CRF - Forma Autorização, com validade de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução no Diário Oficial da União.

Art. 3º Estabelecer que a prestação do serviço, no regime de fretamento contínuo fica condicionada, ainda, a posterior emissão do Termo de Autorização, conforme determina o art. 20 da Resolução ANTT nº 1.166, de 5 de outubro de 2005.

Art. 4º Estabelecer que as autorizações de viagem, serão concedidas em cumprimento ao art. 23 da Resolução ANTT nº 1.166/2005.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral

ANEXO

Razão Social: 2 AMIGOS TRANSPORTES E TURISMO
LTDA MECNPJ: 13.859.473/0001-90
Nº do Processo: 50500.123709/2011-81
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: A.A. FELICIANO DE FREITAS & CIA LTDA LTDA ME

CNPJ: 07.175.842/0001-23
Nº do Processo: 50500.104896/2011-01
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: A.S. TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 57.705.097/0001-55
Nº do Processo: 50500.100907/2011-76
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: InterestadualRazão Social: ABATTI & FERNANDES DE OLIVEIRA
VIAGENS E TURISMO LTDA MECNPJ: 14.073.554/0001-23
Nº do Processo: 50500.106915/2011-26
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: ADAIR E LORIZETE TUR LTDA ME
CNPJ: 03.699.358/0001-42
Nº do Processo: 50500.102123/2011-82
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: ADVENTURE TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

CNPJ: 05.122.055/0001-98
Nº do Processo: 50500.104609/2011-55
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: AGÊNCIA DE TURISMO TAVARES E SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 09.103.072/0001-39
Nº do Processo: 50500.090109/2011-29
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional

Razão Social: AGÊNCIA DE VIAGENS REALTUR LTDA

CNPJ: 39.642.566/0001-52
Nº do Processo: 50500.107334/2011-10
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: AGÊNCIA DE VIAGENS SANTA HELENA
TURISMO LTDA.
CNPJ: 10.344.803/0001-17
Nº do Processo: 50500.116827/2011-32
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: InterestadualRazão Social: AIRTON PAULO MAGRINI
CNPJ: 87.246.906/0001-79
Nº do Processo: 50500.102217/2011-51
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: AJURICABA SOARES DO REGO & CIA

LTDA

CNPJ: 12.187.910/0001-04
Nº do Processo: 50500.078408/2011-95
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual
Razão Social: ALENCAR E BARBOSA LTDA
CNPJ: 10.719.299/0001-92
Nº do Processo: 50500.080007/2011-03
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: InterestadualRazão Social: ALEX MARCON
CNPJ: 03.397.986/0001-73
Nº do Processo: 50500.086298/2011-35
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: ALEXANDRE GARCIA DA COSTA - ME
CNPJ: 11.594.333/0001-02
Nº do Processo: 50500.106106/2011-14
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e InternacionalRazão Social: ALFREDO LORENZI NETO
CNPJ: 07.195.908/0001-47
Nº do Processo: 50500.044542/2011-92
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: ALTO GRANDE TRANSPORTES E TURISMO LTDACNPJ: 03.746.223/0001-90
Nº do Processo: 50500.071775/2011-68
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: ALVES CAMPOS TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 02.623.764/0001-69
Nº do Processo: 50500.108770/2011-06
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: InterestadualRazão Social: AMETISTA TUR VIAGENS E TURISMO
LTDACNPJ: 00.532.933/0001-20
Nº do Processo: 50500.080914/2011-44
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: ANGELA TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDACNPJ: 02.897.526/0001-41
Nº do Processo: 50500.080761/2011-35
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: ANTONIO FORTES FREIRE ME
CNPJ: 14.229.699/0001-70
Nº do Processo: 50500.104763/2011-27
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: APARECIDA MONICA MONTEIRO FIGUEIRA MECNPJ: 10.551.200/0001-96
Nº do Processo: 50500.077541/2011-24
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: ARAGUAIA TRANSPORTE E TURISMO LTDACNPJ: 04.272.202/0001-43
Nº do Processo: 50500.080718/2011-70
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: ARIELEN TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 05.739.105/0001-80
Nº do Processo: 50500.112132/2011-81
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: ARLINDO NIENOW - ME
CNPJ: 79.274.510/0001-07
Nº do Processo: 50500.103785/2011-70
Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA MECNPJ: 08.346.381/0001-77
Nº do Processo: 50500.100350/2011-73
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: ATTO - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDACNPJ: 04.680.673/0001-90
Nº do Processo: 50500.140316/2010-51
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual